UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 1/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - 1º SEMESTRE/2020

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de **06 a 24 de janeiro de 2020, das 8 às 11 h**, na Secretaria do Programa, na rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, CEP 96010-610, sala 208, Bloco B – Pelotas/RS.

1.2 - Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Mestrado em Enfermagem os portadores de Diploma de Graduação ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação.

1.3 - Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado.

1.4 - Para inscrever-se o candidato deve entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor/a orientador/a (consultar a lista de orientadores/as disponíveis no documento https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2019/12/PPGEnf-UFPel-Docentes-com-Vagas-2020.pdf). Observações:

• não será homologada inscrição de candidato em cujo Formulário de Inscrição não constar indicação de Linha de Pesquisa e Orientador/a;

• a indicação de possível orientador/a não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo;

b) Currículo Lattes documentado, impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), onde deve constar o *link* para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias ordenadas e numeradas de comprovantes das informações descritas no currículo, não sendo necessário autenticá-las. A numeração deve estar no canto superior direito de cada folha. A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.1.2, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3, etc.). A numeração pode ser colocada a caneta, direto na cópia do documento. Observações:

• não será homologada inscrição de candidato cuja documentação não estiver ordenada e numerada;

• a versão impressa entregue na inscrição, incluindo as informações contidas nos documentos comprobatórios, deve corresponder à versão *online* do Currículo Lattes;

• a data da última atualização do Currículo Lattes não pode ser superior à data da inscrição do candidato.

c) Fotocópia do Diploma (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos ao Doutorado.

e) Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficial com foto, além do RG (ex.: CNH, Coren, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.

f) Fotocópia do CPF (caso não conste na identidade).

g) Fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

h) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

i) Uma fotografia 3x4.

j) Documento, **em duas vias**, que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser impresso em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, sendo este documento:

• para candidatos ao Mestrado: Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, que deverá conter relevância do tema e a sua inserção ou relação em uma das linhas de pesquisa do programa e as atividades pretendidas durante o período de formação;

• para candidatos ao Doutorado: Anteprojeto de Tese.

k) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

l) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

m) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração da liderança da comunidade à qual pertence.

n) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

o) As/Os candidatas/os servidoras/es da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no portal institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

p) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp informando os dados abaixo indicados:

- **Unidade Gestora (UG):** 154047
- **Gestão:** 15264
- **Código de Recolhimento:** 28911-6
- **CPF e Nome do Candidato** (na tela seguinte)

1.5 - Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o Formulário de Inscrição por terceiro, que deverá comparecer à Secretaria do Programa dentro do prazo de inscrição deste Edital, ou via Correio (Sedex), desde que a documentação completa e correta seja recebida dentro do prazo de inscrição. **Não será homologada, sob quaisquer justificativas, inscrição que for recebida após o prazo final de inscrição, independentemente da data em que foi enviada**.

1.6 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.7 - A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia 30 de janeiro de 2020, na secretaria e na página do Programa.

1.8 - Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823, pelo e-mail enfermagempos@ufpel.edu.br ou no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, Pelotas/RS, sala 208, Bloco B, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 h.

1.9 - Os candidatos ao Mestrado que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **31 de janeiro de 2020**, no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, Pelotas/RS, Bloco B, Faculdade de Enfermagem, em **horário e sala a serem divulgados na página do Programa**. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora determinados para a prova escrita, munidos de documento de identificação oficial com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II - DA SELEÇÃO

2.1 - O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1 - **Na primeira fase**, a realização de uma **prova escrita, para candidatos ao Mestrado**, **de caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima de 6,0 (seis)**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. A prova escrita terá duração de até 03 horas (três horas). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Não será permitido o uso de qualquer dispositivo eletrônico. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu código de inscrição (fornecido exclusivamente ao candidato durante a realização da prova). Qualquer identificação na prova, além do código de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

2.1.2 - **Na segunda fase**, a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme item III - 3.1.1.2 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

2.1.3 - **Na terceira fase**, a análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, para o Mestrado, e do Anteprojeto de Tese, para o Doutorado, e a entrevista coletiva com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico ou do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é classificatória.

2.2 - A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, no ano de 2020:

• **06 a 24/jan:** período de inscrições;
• **27/jan:** divulgação da lista preliminar de inscritos;
• **30/jan:** divulgação da lista **homologada** de inscritos;
• **31/jan:** realização da Prova Escrita para o Mestrado;
• **05/fev:** divulgação da lista preliminar de aprovados na Prova Escrita;
• **10/fev:** divulgação da lista **homologada** de aprovados na Prova Escrita;
• **10/fev:** divulgação do cronograma de Entrevistas;
• **12/fev:** disponibilização do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes;
• **13 e 14/fev:** realização das Entrevistas de sustentação do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico;
• **13 e 14/fev:** realização das Entrevistas de sustentação do Anteprojeto de Tese;
• **18/fev:** disponibilização do resultado **homologado** da avaliação do Currículo Lattes;
• **18/fev:** disponibilização do resultado preliminar das avaliações de Memorial e Anteprojeto;
• **18/fev:** disponibilização do resultado preliminar da avaliação das Entrevistas;
• **18/fev:** divulgação do resultado final preliminar da seleção;
• **28/fev:** disponibilização do resultado **homologado** das avaliações de Memorial e Anteprojeto;
• **28/fev:** disponibilização do resultado **homologado** da avaliação das Entrevistas;
• **28/fev**: divulgação do resultado final **homologado** da seleção;
• **02 a 06/mar:** período de matrícula dos candidatos selecionados.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 - A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1.1 - Na PONTUAÇÃO:

3.1.1.1 - **Na Prova Escrita**: desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2,0 pontos); clareza das idéias apresentadas (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2,0 pontos); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2,0 pontos); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e/ou autores além do(s) indicado(s) (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será de, no máximo, 10,0 pontos. Observações:

a) A prova escrita será dissertativa e deverá abranger temas relacionados às linhas de pesquisa do Programa, englobando os seguintes subtemas: Atenção em enfermagem e saúde a indivíduos, famílias e grupos; Educação em enfermagem e saúde; Modelos assistenciais em saúde e enfermagem; Gestão e avaliação em Enfermagem e Saúde; Processo de Trabalho em Enfermagem e Saúde. A prova escrita não poderá ultrapassar quatro páginas (duas folhas, frente e verso).

b) Sugestão de leitura para o desenvolvimento dos temas acima: artigos divulgados nos periódicos de Enfermagem e áreas afins listados no Scielo e Cuiden e notícias de jornal de circulação nacional e internacional.

c) A análise da prova escrita se dará de forma "cega", isto é, os avaliadores não identificam os candidatos, uma vez que as provas estarão identificadas unicamente pelo código distribuído de forma aleatória exclusivamente ao candidato.

3.1.1.2 - **No Currículo Lattes**:

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	1,0 por ano	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 por ano	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	1,0 cada	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 na área da Enfermagem 2013-2016	10,0 cada	*Sem limite*
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 na área da Enfermagem 2013-2016	5,0 cada	*Sem limite*
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 a B5 na área da Enfermagem 2013-2016	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C na área da Enfermagem 2013-2016 ou não indexado	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO		**100,0**

a) O total máximo por candidato é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 100, a pontuação deste candidato será de 100 pontos.

3.1.1.3 - **No Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico**: trajetória do candidato, intenção e atividades de pesquisa propostas (até 3,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de trabalho acadêmico (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,5 pontos); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado (até 1,5 pontos); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/ (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.4 - **Na entrevista coletiva para candidatos ao Mestrado**: capacidade de defesa oral do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico; desenvoltura e clareza de ideias; domínio do candidato em

relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse; potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa; domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf.

3.1.1.5 - **No Anteprojeto de Tese**: relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,5 pontos); revisão de literatura (até 2,0 pontos); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,5 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.6 - **Na entrevista coletiva para candidatos ao Doutorado**: sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a: relevância; viabilidade da pesquisa proposta; adequação à Linha de Pesquisa de interesse. Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse; potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa; domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf.

3.1.2 - Na CLASSIFICAÇÃO para o **Mestrado**:

a) Prova escrita: **Peso 4**;

b) Análise do currículo: **Peso 2**;

c) Análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 2**;

d) Entrevista com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 2**;

e) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser maior ou igual a 6,0;

f) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4) * Prova Escrita + (Peso 2) * Currículo/10 + (Peso 2) * Memorial + (Peso 2) * Entrevista] / 10.

3.1.3 - Na CLASSIFICAÇÃO para o **Doutorado**:

a) Análise do currículo: **Peso 4**;

b) Análise do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;

c) Entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;

e) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4) * Currículo/10 + (Peso 3) * Anteprojeto + (Peso 3) * Entrevista] / 10.

IV - DAS VAGAS

4.1 - **Para o Mestrado, total: 22 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

4.1.1 - Para a Linha de Pesquisa 1 (Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde), total: 10 vagas, sendo 06 vagas para ampla concorrência, 03 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidoras/es;

4.1.2 - Para a Linha de Pesquisa 2 (Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem), total: 12 vagas, sendo 07 vagas para ampla concorrência, 03 vagas para ações afirmativas, 02 vaga para servidoras/es;

4.2 - **Para o Doutorado, total: 10 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

4.2.1 - Para a Linha de Pesquisa 1 (Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde), total: 05 vagas, sendo 02 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidoras/es;

4.2.2 - Para a Linha de Pesquisa 2 (Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem), total: 05 vagas, sendo 02 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidoras/es;

4.3 - As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 - A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5 - Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor/a da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor/a da UFPel posteriormente classificada/o.

4.6 - Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.7 - Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

4.8 - Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência ou servidoras/es da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4.9 - As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN/UFPel.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - DA **PRIMEIRA FASE** (apenas para o Mestrado):

5.1.1 - Os candidatos ao Mestrado selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/).

5.1.2 - Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase comparecendo à Secretaria do Programa (horário de funcionamento: das 8 às 12 h), **a partir da divulgação do resultado**.

5.2 - DA **SEGUNDA FASE**:

5.2.1 - Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase comparecendo à Secretaria do Programa (horário de funcionamento: das 8 às 12 h), **a partir da disponibilização dos**

resultados.

5.3 - DA **TERCEIRA FASE** E **RESULTADOS FINAIS**:

5.3.1 - Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).

5.3.2 - Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase comparecendo à secretaria do Programa (horário de funcionamento: das 8 às 12 h), **a partir da disponibilização dos resultados**.

VI - DOS RECURSOS

6.1 - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As provas serão obrigatórias para candidatos ao Mestrado, com caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - Em caso de empate entre candidatos terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: para o Mestrado: prova escrita, currículo, memorial, entrevista; para o Doutorado: currículo, anteprojeto, entrevista. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com o dia de nascimento mais antigo. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.3 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.4 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.5 - Candidatos não aprovados poderão retirar o material de inscrição no período de 16 de março a 31 de julho de 2020. Após este período, o material será destruído.

7.6 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.7 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 02 de janeiro de 2020.

PROF.ª Dra. CAROLINE DE LOEN LINCK
DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM

De acordo:

PROF. Dr. MARCOS BRITTO CORRÊA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NO EXERCÍCIO DA PRPPGI

PROF. Dr. PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 02/01/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DE LEON LINCK**, **Vice-Diretor**, em 03/01/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 03/01/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838208** e o código CRC **FC772045**.

Referência: Processo nº 23110.046876/2019-79 SEI nº 0838208